



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

DECRETO Nº 87/2015

“Altera os Artigos 3º, 4º e Anexo I do Decreto nº 40/06 de 20 de Janeiro de 2006.”

ANTONIO LUIZ ZANETI, Prefeito do Município de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a necessidade de se adequar o horário de funcionamento das oficinas extracurriculares e séries/ano;

DECRETA:

Artigo 1º - Os artigos 3º e 4º do Decreto nº 40/06 de 20 de Janeiro de 2006 passam a terem as seguintes redações:

“Artigo 3º - A Escola de Tempo Integral funcionará em dois turnos - manhã e tarde, devendo observar:

- carga horária semanal de 40 aulas;
- total de 8 aulas diárias;
- jornada diária discente de 8 horas, com intervalos de meia hora para almoço e 20 (vinte) minutos, em cada turno, para recreio.

Parágrafo Único – O turno da manhã destinar-se-á ao desenvolvimento das disciplinas do currículo básico, com duração de 5 (cinco) aulas diárias, ficando o turno da tarde com uma carga horária de 3 (três) aulas diárias destinadas às oficinas curriculares.

Artigo 4º - A atribuição das classes e das aulas da Escola de Tempo Integral far-se-á aos docentes inscritos no processo regular de atribuições de classe/aulas, a partir de sua etapa inicial, pelo Diretor de Escola, em conformidade com o Decreto editado anualmente para essa finalidade.”

Artigo 2º - O anexo I do Decreto citado no Artigo 1º, passa a ter a redação do anexo I que faz parte do presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 03 de Novembro de 2015.


ANTONIO LUIZ ZANETI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Rua XV de Novembro, 141 - Fone: (17) 3548-9100 - Fax: (17) 3548-9101 - CEP 15845-000 - Marapoama - SP

E-mail: administracao@marapoama.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

Anexo I

ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL							
MATRIZ CURRICULAR							
ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ao 5º Ano							
Componentes curriculares			Séries/aulas				
			1º	2º	3º	4º	5º
Currículo Básico	Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Língua Portuguesa	8	8	8	8	8
		Arte	1	1	1	1	1
		Educação Física	2	2	2	2	2
		História	2	2	2	2	2
		Geografia	2	2	2	2	2
		Matemática	8	8	8	8	8
		Ciências Físicas e Biológicas	2	2	2	2	2
	Total		25	25	25	25	25
Oficinas Curriculares	Orientação para estudo e pesquisa - Tarefa		5	5	5	5	5
	Atividades de Linguagem	Reforço	2	2	2	2	2
		Leitura	1	1	1	1	1
		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	1	1	1	1	1
		Informática Educacional	2	2	2	2	2
	Artes	Artesanato	2	2	2	2	2
	Atividades Esportivas e Motoras	Recreação	2	2	2	2	2
Total		15	15	15	15	15	
Total		40	40	40	40	40	

AA